



**CÂMARA
DE COLOMBO**

Sistema de Pré-Protocolo - Câmara Municipal de Colombo

AUTOR: Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei do Legislativo

DATA: 08/04/2021

HORA: 17:40:48

CÓDIGO ID: 12033

FINALIZADO: Sim

Assinatura do Autor:

DESTINATÁRIO

Interno

EMENTA

Institui no âmbito do Município de Colombo, o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção à crueldade contra os animais, e dá outras providências.

ARTIGOS

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Colombo o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção à crueldade contra os animais.

Art. 2º - O mês "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Colombo, a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Art. 3º - No mês do "Abril Laranja" serão desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

- I – promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a violência contra animais, direitos dos animais, guarda responsável e afins;
- II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, ONGs, instituições públicas e privadas; e
- III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art.4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei, inclusive definir os órgãos competentes para fiscalizar a efetividade dos direitos instituídos por ela.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde estima que só no Brasil existam mais de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. Em cidades de grande porte, para cada cinco habitantes há um cachorro. Destes, 10% estão abandonados. No interior, em cidades menores, a situação não é muito diferente. Em muitos casos o número chega a 1/4 da população humana. Mesmo com a difusão da ideia de considerar os bichos como integrantes da família, algumas pessoas ainda seguem a direção de percebê-los como mercadorias, que, conseqüentemente, podem ser descartadas. Dentre os motivos do abandono estão os mais banais, como por exemplo, as viagens nos períodos de férias, quando o cidadão não tem onde deixar o animal, ou ainda, o nascimento de uma criança na família e a impossibilidade de manter o animal no mesmo ambiente, e até mesmo o abandono do bicho de estimação devido ao início de um relacionamento amoroso com alguém que não goste de animais. Até mesmo para animais que não foram abandonados, o risco da violência é presente. Muitos deles

Este documento, depois de finalizado, deverá ser protocolado na secretaria da Câmara Municipal de Colombo.

são submetidos, por toda a vida, à situações de tortura, abuso e exploração. Existem crianças que aprendem com adultos a cometer crueldades com animais porque vêem nisso uma brincadeira divertida. É muito importante que se tenha essa visibilidade e que os problemas sejam debatidos, para que as pessoas percebam que o animal sofre e sente dores, assemelhadas até mesmo como as que os seres humanos sentem. Desta forma, o Projeto de Lei apresentado tem como objetivo a instituição do "Abril Laranja" no âmbito do Município de Colombo, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a ser comemorado no mês de Abril de cada ano. A cor laranja foi escolhida pela Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA), importante entidade internacional de proteção animal, para representar o Mês da Prevenção a Crueldade contra os Animais em todo o mundo. Vale lembrar ainda que no Brasil, maltratar animais domésticos, silvestres, nativos ou exóticos, é crime passível de detenção e multa, de acordo com a Lei federal nº 9605/98. As denúncias de maus-tratos podem ser feitas em delegacias, para o Ministério Público, secretarias municipais e estaduais de Meio Ambiente e para o Ibama, especialmente se envolver animais selvagens, silvestres ou espécies exóticas. Casos que incluam profissionais da área também devem ser relatados ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV). Combater o problema é fundamental. Mais importante ainda, é não deixar que ele aconteça. Sabemos que todos precisam ter direito à vida e nós humanos com certeza somos minoria perante aos demais habitantes da Terra, por isso devemos respeito. Certamente, a ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanhas de incentivo à prevenção da crueldade contra animais, chamando a atenção de todos, ou seja, de órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, sociedades civis organizadas e da população, que conjuntamente e de uma forma eficaz, irão incentivar e desenvolver ações integradas, de maneira positiva em defesa dos animais. Convicto da importância da presente emenda iniciativa, conto com a apreciação e aprovação pelos nobres pares.